



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Portaria nº 137/2021
Em, 11 de março de 2021.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art.196 da Constituição da República;

Considerando que na data de hoje, chegou informação a esta Presidência, que servidor integrante do quadro civil do Poder Legislativo de Teixeira de Freitas testou positivo para a COVID-19;

Considerando a necessidade de realização de procedimento de sanitização nas dependências físicas da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, em virtude do risco de circulação e proliferação do vírus COVID-19 neste local;

Considerando que se mostra necessário, como medida de enfrentamento a pandemia do COVID-19, a suspensão do expediente administrativo nos dias 12 e 15 de março de 2021 – sexta-feira e segunda-feira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, consoante o disposto no art. 26, inciso XIV, combinado com os art's. 266 e 267 do Regimento Interno da Câmara, **Resolve:**

Art.1º - Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal de Teixeira de Freitas nos dias 12 e 15 de março de 2021.

Parágrafo único – Os serviços considerados de natureza essencial terão funcionamento regular, especialmente as atividades de vigilância.

Art.2º - Determino ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas que realizem os procedimentos legais necessários para contratação de empresa especializada, visando a sanitização nas dependências físicas da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, em virtude do risco de circulação e proliferação do vírus COVID-19 neste local.

Art. 3º - Determino aos servidores do setor de vigilância da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas que realize o controle de limite de entrada e concentração de pessoas no interior da sede do Poder Legislativo, obedecendo o estabelecido no §2º, do art. 2º, do Ato da Mesa da Câmara n.º 01/2021 e suas posteriores alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

11 03 2021

Rua Massanori Nagao, 64 - Centro - CEP 45985-900 - Teixeira de Freitas - Bahia

Fone: (73) 3011-5460

www.camaratf.ba.gov.br - camara@camaratf.ba.gov.br



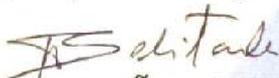
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de março de 2021.


MARCOS GUSMÃO PONTES BELITARDO
PRESIDENTE DA CÂMARA